



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025/SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 5º, 6º e 7º andares, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.799.667-**, e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Juliane Leles de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.329.151-**, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 37.654.084/0001-97, com sede na Rua Montes Claros, nº 631, Qd. 85, Lt. 06, Parque Amazônia, Goiânia/GO, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. **Almir José Sodré**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.678.721-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 043/2025/SEINFRA, de acordo com o Processo Administrativo nº 202500005020435, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo/supressão de itens/serviços e a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 043/2025/SEINFRA, que tem por objeto a execução da obra da Agroindústria de Polpa de Frutas, na cidade de Flores de Goiás/GO, nos termos dos art. 111, art. 124, I, a e b, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor total do acréscimo e supressão dos itens/serviços para o presente termo aditivo é de **R\$ 84.183,59** (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme Planilha de Cálculos (SEI 87096490), sendo:

I. R\$ 582.660,54 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de 13,42% sobre o valor do contrato;

II. - R\$ 498.476,94 (menos quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), correspondente a supressão de -

11,48% sobre o valor do contrato;

2.2. DA PRORROGAÇÃO

2.2.1. Fica prorrogado o prazo de **vigência** do Contrato nº 043/2025/SEINFRA, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de **20/09/2026 a 20/12/2026**.

2.2.2. Fica prorrogado o prazo de **execução** do Contrato nº 043/2025/SEINFRA, por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de **21/04/2026 a 21/08/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.3201.20.608.1011.3213, Fonte: 17610156, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.13, Nota de Empenho nº 2026.3201.020.00002, de 18/03/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)

Adib Elias Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)

Juliane Leles de Assunção

Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

(assinatura eletrônica)

Almir José Sodré

Representante Contratada

GOIANIA, 18 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR JOSE SODRE, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LELES DE ASSUNCAO, Superintendente**, em 18/03/2026, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/03/2026, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87899569** e o código CRC **85DB1B14**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.		
--	--	--



Referência: Processo nº 202520920001743



SEI 87899569